

DECRETO Nº 1.332

DE 31 de agosto de 1970

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acordo com o artigo 39 ítem V, Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1.969, autorizado pelo artigo 4º, letra "b" da Lei nº 1.524 de 9 de dezembro de 1.969,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

Sob.

1110-3130.02	- <u>Serviços de Terceiros-Gabinete do Prefeito</u>	50.000,00
1110-3140.02	- <u>Encargos Diversos-Gabinete do Prefeito</u>	50.000,00
3130-3111.02	- <u>Pessoal Civil-Adm. Interna-1. - Venc. e vantagens fixas</u>	50.000,00
3130-3111.02	- <u>Pessoal Civil-Adm. Interna- 2. Adic. e vant.-Leis nºs 796/61/ e 1494/68</u>	15.000,00
3130-3111.02	- <u>Pessoal Civil-Adm. Interna- 4. Desp. variáveis e/pessoal civil</u>	40.000,00
3130-3120.02	- <u>Material de Consumo-Adm. Interna</u>	40.000,00
3140-4120.02	- <u>Equipamentos e Instalações-Serviços de Transportes-1.Veículos e máquinas</u>	100.000,00

Artigo 2º- Fica anulada parcialmente na importância de Cr\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), a seguinte verba do orçamento vigente:

3510-4110.94	- <u>Obras Públicas-IMP-Projeto - 70/62- 10.Pavimentação e Vias Públicas</u>	345.000,00
--------------	--	------------

Artigo 3º- As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

10.09.70

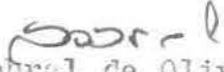
Estância de São José dos Campos
Prefeitura

Caixa Postal 204
Estado de São Paulo


Fls. 2

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos -
Campos, 31 de agosto de 1970.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administra-
ção, aos trinta e um dias do mês de agosto de mil novecentos e se
tenta.


Mário Campos
Resp. p/Exp. do D. A.